



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.205 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 673.980,43 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1271	Obrigações Patronais	673.980,43

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.3.90.39.00	1261	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1270	Outros Serviços de Terceiros - PJ	373.980,43
TOTAL GERAL				673.980,43

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.555, de 28 / 10 /2017.